

EDITAL NO 97/2021 DE 02/09/2021

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG – PET-CEFET-MG PARA O CAMPUS LEOPOLDINA

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. PREÂMBULO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de discentes, sob a tutoria de um professor, que realizam atividades orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O Programa é dividido em duas vertentes: PET curso e PET interdisciplinar. O PET curso é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, sendo esta proposta vinculada a um único curso de graduação do CEFET-MG. O PET interdisciplinar é composto de discentes originados de pelo menos dois cursos de graduação do CEFET-MG com a participação mínima de dois docentes vinculados a áreas de conhecimento distintas do CEFET-MG. Ambas as propostas são orientadas sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por base a Resolução CGRAD -035/17, de 05 de julho de 2017.

2. VAGAS

- 2.1. Este edital destina-se à seleção de 1 (uma) proposta para criação de grupos PET no campus Leopoldina do CEFET-MG.
- 2.2 Dentre as propostas homologadas e julgadas será selecionada 1 (uma) proposta PET curso Engenharia de Computação.



3. PROFESSORES ELEGÍVEIS

- O professor deverá preencher os seguintes requisitos para submeter proposta e se candidatar à tutoria de grupo do PET-CEFET-MG:
 - a) ser docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva;
 - b) possuir título de doutor;
 - c) atuar ou ter atuado como docente na graduação nos últimos três anos;
 - d) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 horas às atividades do grupo sem prejuízo das atividades de aula da graduação;
 - e) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado no período que compreende os 120 dias anteriores ao primeiro dia da inscrição;

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Cada professor pode submeter apenas uma proposta relativa a este edital, a partir da qual se inscreve como tutor do grupo proposto.
- 4.2 Tutores de PET já existentes não podem submeter novas propostas, exceto se houver desligamento prévio do grupo.
- 4.3. O ato de inscrição compreende o envio, **exclusivamente** por meio de processo eletrônico, via SIPAC, tipo do processo "proposta de edital", endereçado à Diretoria de Graduação até a data-limite constante do Cronograma, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Proposta de Criação de Grupo PET-CEFET-MG, elaborada conforme Diretrizes para elaboração da Proposta de Criação de Grupo (item 9.1 deste Edital);



- b) carta de inscrição, de no máximo 3 laudas, elaborada pelo docente que se propõe a ser tutor, constando: apresentação, justificativa da sua decisão de ser tutor do PET-CEFET-MG; a metodologia de tutoria a ser utilizada no PET contemplando a vinculação com a tríade ensinopesquisa-extensão,
- c) endereço eletrônico do currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor;
- d) cópia do diploma de doutor do candidato a tutor, ou documento equivalente (Certificado ou Declaração);
- e) documento que comprove que o professor proponente é docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, tal como declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas ou cópia de conteúdo de tela do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 4.5. Todos os documentos solicitados devem ser anexados no processo eletrônico na ordem em que estão listados no item 4.3.
- 4.6. Concluído o período de inscrições, a Diretoria de Graduação homologará as inscrições que apresentarem a documentação de acordo com este Edital e encaminhará ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA) a documentação descrita acima.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAA.
- 5.2. O processo de seleção e classificação das propostas compreenderá a Análise da Proposta, na qual o CLAA avaliará as propostas e eliminará aquelas que não cumprirem as exigências especificadas no item 9.1.



- 5.3. O julgamento das propostas seguirá os indicadores e pesos estabelecidos no Quadro 1, em anexo.
- 5.4. É reservado ao CLAA o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, com a Resolução CGRAD -035/17, de 05 de julho de 2017, ou que sejam manifestamente inexequíveis.
- 5.5. Em caso de empate, será aprovada a proposta cujo professor proponente tenha maior tempo de atuação como professor do CEFET-MG.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Concluído o julgamento das propostas, o CLAA encaminhará à Diretoria de Graduação o resultado, para divulgação e providências para o início das atividades.
- 6.2. Em caso de desistência de um grupo selecionado após a divulgação dos resultados, a Diretoria de Graduação convocará o próximo grupo na ordem de classificação.

7. CRONOGRAMA

7.1	Inscrição de propostas	08/09/2021 a		
		08/11/2021		
7.2	Divulgação pela DIRGRAD da	10/11/2021		
	homologação das inscrições			
7.3	Prazo para interposição de recurso à	12/11/2021		
	homologação das inscrições			
7.4	Resultado final da homologação	16/11/2021		
7.5	Julgamento das propostas	17/11/2021 a		
		29/11/2021		
7.6	Resultado do julgamento das propostas	29/11/2021		
7.7	Prazo para recurso ao resultado do	01/12/2021		
	julgamento das propostas			
7.8	Resultado final	02/12/2021		



8. BOLSAS

Os alunos bolsistas receberão bolsas com o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e duração de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses, e ingressarão em seleção organizada por comissão presidida pelo tutor, em conformidade com a Resolução CGRAD -035/17, de 05 de julho de 2017.

9. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DO PET-CEFET-MG

- 9.1. A Proposta de Criação de Grupo deve conter, no mínimo, os itens listados abaixo:
 - a) Título;
 - b) Curso(s) de graduação ao(s) qual(is) o grupo estará vinculado;
 - c) Área temática;
 - d) Dados do candidato a tutor: nome, telefone, e-mail e vínculo institucional;
 - e) Justificativa para a formação do grupo;
 - f) Objetivos do grupo;
 - g) Estratégia de ação para o primeiro ano de atuação do grupo;
 - h) Descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.
- 9.2. A proposta deve deixar em evidência a forma com que serão contemplados os indicadores que constam do Quadro 1.
- 9.3. A proposta deve ser datada e assinada.
- 9.4. A proposta que não contemplar qualquer dos itens relacionados no item 9.1 será desclassificada.



10. NORMAS APLICÁVEIS

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil posterior à sua publicação.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento das propostas de criação de grupos PET-CEFET-MG.
- 10.3. Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo referente a este edital, o CLAA aceitará recurso protocolado em processo administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do julgamento.
- 10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Graduação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, inclusive do cronograma divulgado neste edital.
- 10.6. O tempo de participação no programa não será computado para fins de aposentadoria para o aluno participante, a menos que, durante este período, o aluno efetue contribuição para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", na forma das leis vigentes.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo CLAA.



12. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

- 12.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final.
- 12.2. Para conhecimento de todos, determino que se dê ampla divulgação deste edital no âmbito do CEFET-MG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Graduação, por correio eletrônico, no endereço dirgrad@cefetmg.br.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo Diretora de Graduação do CEFET-MG Flávio Antônio dos Santos Diretor-Geral do CEFET-MG



Anexo do EDITAL NO 97/2021 DE 02/09/2021

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG - PET-CEFET-MG

Quadro 1 - Indicadores e pontuação da proposta e da metodologia de tutoria

		Pontuação		Peso
Indicadores gerais	Indicadores específicos presentes nas propostas		Máxima	
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do(s) curso(s) de graduação ao qual o projeto se vincula	. Leva em consideração aspectos regionais e globais da área em questão e inclui as demandas de conhecimento atuais e as suas aplicações; . Estabelece relação da área específica com outras áreas profissionais; . Contempla os valores e as finalidades do processo educacional de formação do curso; . Leva em consideração o potencial, vocação e contexto institucional do CEFET-MG e sua relação com a área em questão; . Considera a concepção de aluno e professor, a partir da relação entre os dois pólos.	0	10	1,5
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem	Contempla o uso de novas tecnologias como metodologia de aprendizagem; Contempla o estímulo ao acesso democrático das tecnologias; Contempla a tecnologia como construção coletiva e social; Contempla o incentivo à inovação tecnológica, como impacto e resultado ou tema de fomento e discussão; Contempla o estímulo à criação de núcleos de ciência, tecnologia e inovação em diálogo com a sociedade.	0	10	1
Relação com a sociedade	 . Tem como impacto a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e inovação; . Estabelece diálogos com outras instituições públicas; . Referencia-se pelo acesso democrático de suas atividades, resultados e impactos; . Prevê ações de intervenção social diretas de seus envolvidos. 	0	10	1
Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo	 . Correlaciona-se com as áreas de conhecimento da formação dos bolsistas; . Integra as dimensões acadêmicas, culturais e profissionais; . Contribui para a consolidação do projeto político-pedagógico do curso; . Possibilita a interação e produção de conhecimento entre os bolsistas na área de formação. 	0	10	1,5
Avanços em ensino, pesquisa e extensão	 Contribui para o ensino no curso ao qual se vincula; Apresenta atividades de pesquisa de relevância na área; Prevê atividades de extensão. 	0	10	1
Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção	 Realiza a integração entre o ensino, pesquisa e extensão capaz de contribuir para a união entre prática e teoria; Contempla conhecimentos aplicáveis socialmente capazes de solidificar o conhecimento acadêmico; Estimula a integração dos alunos do curso junto à vida acadêmica da instituição em suas amplas dimensões. 	0	10	1



Articulação da proposta com a metodologia de tutoria	 Explicitação da metodologia de tutoria a ser desenvolvida no PET na carta de inscrição; Articulação da tríade ensino-pesquisa-extensão nas atividades a serem desenvolvidas no PET; Proposta de avaliação das atividades realizadas no PET. 	0	30	1	
--	---	---	----	---	--

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/09/2021

EDITAL Nº 570/2021 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/09/2021 17:19) DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

> DIRETOR - TITULAR DIRGRAD (11.51) Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 03/09/2021 09:59) FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

> DIRETOR GERAL - TITULAR CEFET-MG (11.00) Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 570, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 02/09/2021 e o código de verificação: 4296d88024